



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

ANEXO X - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Item	Critério	Pontuação
Experiência da Instituição	A instituição e/ou membro de sua Diretoria, apresenta até 02 anos de Experiência na Execução de projetos culturais, comprovado através de apresentação de atestado de capacidade técnica.	05
	A instituição e/ou membro de sua Diretoria, apresenta mais de 02 anos de Experiência em execução de projetos culturais, comprovado através de apresentação de atestado de capacidade técnica.	10
Equipe Técnica	Diretor	01 a 06
	Gerente Administrativo/Financeiro	01 a 06
	Gerente de Cultura e Comunicação	01 a 06
	Gerente de Logística e Comunicação	01 a 06
	Gerente de Museu e Exposição	01 a 06
	Secretaria	01 a 06
Coerência e Consistência do Projeto Execução	Apresentação do Projeto	01 a 05
	Justificativa	01 a 05
	Objetivos Gerais e Específicos	01 a 05
	Plano de Ação (etapas de execução)	01 a 05
	Democratização de acesso	01 a 05
	Plano de Divulgação	01 a 05
	Cronograma de execução de atividade	01 a 05
Planilha Orçamentária	01 a 05	

A Instituição participante do chamamento público deve apresentar nome, comprovante de curso superior e de experiência profissional, currículo, portfólio e notoriedade da equipe técnica, para efeito de julgamento e pontuação.

Pontuação mínima para classificação: 60% dos pontos possíveis no que diz respeito a Equipe Técnica e Coerência e Consistência do Projeto Execução

Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a comissão realizará o Sorteio para definição da proponente vencedora.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

I - Definição detalhada dos critérios de pontuação.

I- Equipe técnica

- a) Será atribuído 01 ponto ao profissional com formação acadêmica na área de seu interesse; conforme exigidos nos pré-requisitos constantes no item II.
- b) Serão atribuídos 02 pontos ao profissional com experiência comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e ou registros anotados na sua carteira de trabalho, conforme exigidos nos pré-requisitos constantes no item II.
- c) Serão atribuídos 03 pontos ao profissional com experiência comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, na realização ou em gestão de projetos culturais.

II – Pré-requisito

- 1- Diretor Geral;
 - a) Curso Superior.
 - b) Experiência na área de formação.

- 2- Gerente Administrativo e Financeiro;
 - a) Curso Superior em Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis.
 - b) Experiência na área de Formação.

- 3- Gerente de Cultura e Comunicação;
 - a) Curso Superior nas áreas de Cultura, Comunicação ou afins.
 - b) Experiência na área de Comunicação e de Projetos Culturais.

- 4- Gerente de Logística e Manutenção;
 - a) Curso Superior em Logística, Administração, Economia ou áreas de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica.
 - b) Experiência nas áreas de Logística e de manutenção.

- 5- Gerente de Museu e Exposição;
 - a) Curso Superior em área afim.
 - b) Experiência na área de formação.

- 6- Secretaria;
 - a) Curso Superior em Secretariado Executivo.
 - b) Experiência na área de Formação.

Observação: A pontuação acima é acumulativa podendo ser atribuído a cada profissional o máximo de 06 pontos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

II- Coerência e Consistência do Projeto Execução

A pontuação se dará pela média aritmética estabelecida pelos pontos dados por cada membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2013 – SEGPLAN/GOIÁS TURISMO, observando os seguintes critérios:

- a) Inovação e experimentação estética.
- b) Facilitação para circulação, distribuição e difusão dos bens culturais.
- c) Contribuição para preservação, memória e tradição cultural.
- d) Contribuição à pesquisa e reflexão.
- e) Promoção da excelência e da qualidade
- f) Geração e qualificação de emprego e renda
- g) Desenvolvimento das cadeias produtivas culturais.
- i) Profissionalização, formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados.
- j) Sustentabilidade e continuidade dos projetos culturais.
- k) Ampliação do acesso da população aos bens, conteúdos e serviços culturais.
- l) Impacto na educação e em processo de requalificação urbana, territorial e das relações sociais.
- m) Incentivo à formação e manutenção de redes, coletivos, companhias e grupos socioculturais.
- n) Fortalecimento das iniciativas comunitárias coletivas e individuais.